



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 028/2011

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08 – Secretaria Municipal de Planejamento

2.101 Manutenção do FUNREBOM

545- 3.3.90.14.00.00.00.00.0001.0	Diárias pessoal civil.....R\$	2.000,00
546- 3.3.90.18.00.00.00.00020.0	Passagens e despesas com locomoção.....R\$	1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08 – Secretaria Municipal de Planejamento

2.101 Manutenção do FUNREBOM

112- 4.4.90.52.00.00.00.0001.0	Equipamentos e material permanente.....R\$	3.000,00
--------------------------------	--	----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por redução.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente por redução, para adequar o orçamento as necessidades do Corpo de Bombeiros da cidade de Gramado.

Apresentado pela Corporação, através do novo comando, a necessidade de aporte de recursos para que os Bombeiros realizem cursos e capacitação, necessitando assim, a criação das duas novas dotações.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Fazenda

Ramon Bornholdt dos Santos
Assessor Jurídico

PRO-REG-006